



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**1) Projeto de Lei Nº 3.574**, de 24 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 1.387.087,79 um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitenta e sete reais e setenta e nove centavos”.(Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para acobertar despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil), surgindo assim, a necessidade de repriorização de gastos).

**2) Projeto de Lei Nº 3.575**, de 25 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 200.879,71 duzentos mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos”.( O credito visa a construção de 02 salas de aula na escola municipal Elza Maria Fabris).

**3 ) Projeto de Lei Nº 3.576**, de 25 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 280.000,00 duzentos e oitenta mil reais”.( O crédito será destinado ao custeio das despesas de compensação previdenciária e financeira entre Regimes de Previdência, denominado COMPREV).

**4) Projeto de Lei Nº 3.577**, de 25 de agosto de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária R\$ 489.796,00 quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais”.( O credito tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, localizada na Rua da Mangueira Lote 01 Quadra 5 Residencial Jardim Novo Estado II).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de agosto de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA  
Presidente - CMJ